



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 13/2018

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 83/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.185.997/0001-00, situada na Avenida Brasil, n.º 4880, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO VIVACQUA CORRÊA DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade n.º 04347438-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 879.745.177-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 83/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18461/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 83/2016**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS PARA SALAS DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 522 e 582 dos autos do processo administrativo n.º 18461/2015, prorrogando a vigência do contrato n.º **83/2016**, por mais **12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2018 até 11 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do presente termo é de **R\$ 1.427.703,27 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, referente ao período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos e manifestação da Secretaria de Educação às fls.582/583.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00
Fonte de Recurso n.º 206 e 236
Nota de Empenho n.º 683/2018 e 684/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 83/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 09 de fevereiro de 2018.



Município



Contratada

